

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL N° 035, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020
PROJETO DE INTERNACIONALIZAÇÃO – PrInt UFSM
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

Edital destinado à seleção de bolsistas no âmbito do Programa CAPES/PrInt – Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM, em conformidade com os seguintes documentos de referência: [Edital nº 41/2017 Programa CAPES/PrInt](#), [Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018](#), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e [Projeto Institucional de Internacionalização da UFSM – CAPES/PrInt](#).

RELAÇÃO DOS PROJETOS NESTE PROCESSO DE SELEÇÃO:

TÍTULO DO PROJETO	PÁGINA
Agricultura: inovadora, intensiva e sustentável	-
Ecossistemas sustentáveis	-
Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde	2
Informação e tecnologia	7
Materiais inteligentes	12
Memória e tecnologias	15
Nanomateriais	-
Recursos energéticos	18
Sanidade e bem-estar animal	-
Solos - Produção e preservação do ambiente	-
Tecnologias limpas	-

ESTRATÉGIAS FARMACOLÓGICAS E NUTRICIONAIS PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE

1. FINALIDADE

1.1 Para o preenchimento vaga(s) de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do projeto CAPES/PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017- Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88881.310/2018-01) com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do sub-projeto	Estratégias farmacológicas e nutricionais para promoção da saúde
Resumo	<p>A saúde única, abordada nessa proposta de forma transdisciplinar, traduz a intenção de se criar algo novo a partir da união indissociável entre a saúde animal, humana e ambiental. Neste sentido olhar o todo torna-se fundamental para garantir níveis excelentes de saúde. Este projeto inclui duas linhas temáticas, uma relacionada à promoção de saúde, abordando as doenças crônica de elevada prevalência na população, e outra relacionada à segurança toxicológica. Ambas, de extrema importância nos dias atuais. A UFSM possui PPGs qualificados atuando nestas temáticas, nomeadamente o PPG em Ciências Biológicas: Bioquímica Toxicológica (nota 6), PPG em Farmacologia (nota 5) e o PPG em Ciências Farmacêuticas (nota 5). A associação destes PPGs em um único projeto permitirá o desenvolvimento coordenado de ações de internacionalização efetivas nestas áreas afins, incluindo a compreensão dos mecanismos envolvidos nas patologias bem como a descoberta de novos fármacos e formulações farmacêuticas. Entretanto, estratégias mais recentes na promoção da saúde exigem que essa abordagem transdisciplinar inclua também aspectos relacionados à alimentação, bem-estar e qualidade de vida. Fatores esses que têm sido considerados determinantes na redução do risco de doenças e no sucesso dos tratamentos visando à saúde. Nesse sentido a UFSM possui pesquisadores qualificados juntos ao PPG em Ciência e Tecnologia dos Alimentos (nota 4), atuando principalmente na área de compostos bioativos aplicados como estratégia nutricional na redução do risco de doenças crônicas que afetam a população, e que se juntaram a essa proposta. Neste sentido, é essencial que os avanços científicos obtidos nessa temática revertam, o mais breve possível, em benefícios para a população. Desta forma este projeto procura estimular uma nova compreensão da realidade articulado elementos que passam entre, além e através das diferentes disciplinas, numa busca da compreensão da complexidade. Para tanto se propõe uma visão transdisciplinar que vai desde a síntese de moléculas úteis (Ciência básica, indústria e saúde) até a tomada de atitudes</p>

	<p>sustentáveis (nos aspectos econômicos, ambientais, sociais e culturais). Os pesquisadores dos PPGs Artes Visuais (nota 4) e Educação em Ciências (nota 4) articularão o conhecimento para ampliar a visão e os conceitos restritos a cada campo do saber. Com um olhar transdisciplinar contribuirão para a popularização da ciência e a disseminação dos conhecimentos gerados no âmbito desse projeto para a comunidade em geral a partir da organização de eventos e programações específicas de discussão das temáticas que aqui se apresentam.</p>
Objetivo	<p><u>Objetivo Geral</u> Desenvolver, implementar e compartilhar novos conhecimentos e metodologias com foco em moléculas inteligentes e atitudes sustentáveis como fatores de promoção da saúde, fomentando transdisciplinaridade.</p> <p><u>Objetivos Específicos</u></p> <ul style="list-style-type: none"> - Investigar mecanismos bioquímicos e toxicológicos relacionados a doenças em colaboração com pesquisadores estrangeiros. - Desenvolver estratégias farmacológicas para a promoção da saúde em colaboração com pesquisadores estrangeiros. - Desenvolver estratégias nutricionais para a promoção da saúde em colaboração com pesquisadores estrangeiros - Trabalhar com a transdisciplinares objetivando às atitudes sustentáveis trazendo pesquisadores estrangeiros para as atividades propostas. - Promover a popularização e a disseminação da ciência para além do ambiente acadêmico a partir de eventos e atividades desenvolvidas nessa proposta.

1.2 As **09** cotas previstas tem **duração de 06 meses cada** e seus períodos de indicação e de início da bolsa estão no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#).

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados(as) em curso de doutorado na UFSM, reconhecido pela CAPES, vinculados a pesquisadores integrantes do Projeto aprovado pela UFSM no Programa CAPES PrInt e atendendo aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 2.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;

- 2.1.4 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.1.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.6 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.1.7 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.
- 2.1.9 Possuir proficiência em língua estrangeira, até o momento da implementação da bolsa, com nível mínimo e validade conforme constante do [Anexo XII do Edital nº 41/2017– CAPES/PrInt](#), (e suas atualizações disponíveis em [CAPES/PrInt](#)).
- 2.1.10 O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito em países de outras línguas, desde que aceito pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, para o Projeto Estratégias Farmacológicas e Moleculares para a Promoção da saúde e, poderão se inscrever até o dia **10 de outubro de 2020**, através do endereço eletrônico maria.r.chitolina@ufrgs.br indicando o objetivo pretendido conforme quadro do item 1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

- 3.1.1 Cópia do comprovante de matrícula contendo histórico do doutorado;
- 3.1.2 Cópia atualizada do Currículo Lattes;
- 3.1.3 Projeto de pesquisa contendo plano de atividades, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt: estratégicas Farmacológicas e Nutricionais para a Promoção da Saúde;
- 3.1.4 Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) de um dos Programas de Pós-Graduação integrantes deste sub-projeto ou de pesquisador membro da equipe do sub-projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88881.310287/2018-01) na execução das atividades.

3.2 O projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas) deve conter informações a respeito do orientador(a) no Brasil e no exterior, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.3 O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

3.4 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria CAPES 289 de 2018, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Peso	Critério avaliado
5	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt 88881.310287/2018-01.
5	Produção científica do candidato representada pela produção nas áreas (contam como produção as publicações de artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes) e/ou produção artística do candidato (exposições e curadorias). Todas as produções serão classificados conforme o qualis de suas respectivas áreas.

4.2 Será utilizado como critério de desempate, o maior somatório dos índices de impacto das publicações.

4.3 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES/PrInt, um(a) representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo aos Programas de Pós-Graduação integrantes deste sub-projeto.

5. RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade e por objetivo (quando couber) será divulgada até dia **14 de outubro de 2020**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail **maria.r.chitolina@gmail.com**, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As cotas previstas são em número de 09 como constantes no Processo CAPES/PrInt 88881.310287/2018-01 e serão distribuídas conforme os PPGs constantes na proposta seguindo os critérios de avaliação.

6.2 O presente edital terá validade até março de 2021.

6.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.4 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.5 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Grupo Gestor Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Maria Rosa Chitolina
Coordenadora do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cotas de bolsa de **Doutorado Sanduíche no Exterior**, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização, subprojeto “**Informação e Tecnologia**” (Processo 88881.310265/2018-00), com saída prevista entre janeiro e março de 2021, descritas no quadro a seguir:

Título do subprojeto	Informação e Tecnologia
Resumo	<p>Este projeto enfatiza as questões relativas à informação no âmbito da Sociedade Informacional e das tecnologias que promovem a sua coleta, armazenamento, recuperação e difusão. A Sociedade Informacional – uma sociedade globalizada em virtude, entre outras, de uma organização social estruturada em redes digitais e cujos processos transacionais de gestão dependem fortemente dessa tecnologia – precisa pensar os seus meios de produção, circulação e consumo de informação visando uma sociedade mais justa. A proposta de trabalho do campo da Comunicação abrange a investigação dos processos de produção, circulação, regulação e consumo de representações/narrativas geradas e mediadas pelos meios tecnológicos de comunicação e informação, tomados, por sua vez, como fatos culturais e políticos. Outra preocupação deste projeto consiste em examinar criticamente os meios de informação de sistemas agroalimentares visando melhores relações entre o campo e a cidade. Finalmente, um dos objetivos do projeto é refletir sobre as tecnologias de reprodução da imagem e, a partir delas, pensar a codependência entre arte e tecnologias de informação. A organicidade da proposta se revela também no esforço para pensar as relações entre arte e ecologia, mediadas pelas tecnologias de informação.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Consolidar a inserção de pesquisadores docentes e discentes, dos programas envolvidos neste projeto, em redes internacionais de pesquisa visando, sobretudo, o exame de questões de caráter mais conceitual relativas à informação no âmbito da Sociedade Informacional e das tecnologias.- Formar futuros pesquisadores com conhecimento e visão para o desenvolvimento de pesquisas relativas à informação no âmbito da Sociedade Informacional e das suas tecnologias.- Desenvolver projetos de cooperação internacional com foco nas questões relativas aos sistemas de informação no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias.
Vagas	02 (duas)
Duração e vigência	Seis meses, iniciando-se entre janeiro a março de 2021.

Instituições/países	Universidad Nacional de Entre Ríos – Argentina Instituto de Estudios Sociales INES- CONICET - Argentina Universidad de Oviedo - Espanha University of Florida – EUA Universitat Politècnica de València – Espanha Cardiff University - Reino Unido Loughborough University London – Reino Unido Tulane University – EUA Universidad Rey Juan Carlos - Espanha Universidad Complutense de Madrid - Espanha Universidad de Buenos Aires - Argentina Universidad de Mar del Plata - Argentina Universidad Pablo de Olavide - Espanha Universidad de Salamanca - Espanha El Colegio de la Frontera Sur - México Institut de Recherche pour le Développement – França Universidad Cadiz - Instituto de Ciencias Marinas de Andalucia (ICMAN) Espanha AIX-Marseille Universite – França INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETUBAL – Portugal Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD) – Portugal
----------------------------	--

1.2 As **02 cotas previstas** tem **duração de 06 meses** e seus períodos de indicação e de início da bolsa estão no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#).

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

2.1 Alunos(as) de doutorado regularmente matriculado(a)s nos seguintes programas de pós-graduação da UFSM: **Programa de Pós-Graduação em Administração, Programa de Pós-graduação em Artes Visuais, Programa de Pós-graduação em Comunicação ou Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal**. Os candidatos devem atender aos seguintes requisitos, conforme [Portaria CAPES 289 de 2018](#):

- 2.1.1 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2 Não possuir título de doutor (a), quando da inscrição;
- 2.1.3 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.1.4 Não ter sido contemplado (a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.5 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;

- 2.1.6 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.7 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, até o momento da implementação da bolsa;
- 2.1.8 Possuir proficiência em língua estrangeira, até o ato da inscrição, com nível mínimo e validade conforme constante do [Anexo XII do Edital nº 41/2017-CAPES/PrInt](#), (e suas atualizações disponíveis em [CAPES/PrInt](#)).
- 2.1.9 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior poderão se inscrever até o dia **03 de novembro de 2020**, através do endereço eletrônico infoetec.printufsm@gmail.com, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios:

- 3.1.1 Requerimento para inscrição no processo de seleção de bolsista de doutorado sanduíche no exterior – CAPES/PrInt 2020 (Anexo 01 deste edital);
 - 3.1.2 Ficha de avaliação do processo de seleção de bolsista de doutorado sanduíche no exterior - CAPES/PrInt 2020, preenchida com a produção dos últimos três anos (2017-2019), incluindo publicações de 2020 (Anexo 02 deste edital);
 - 3.1.3 Comprovante de matrícula contendo histórico escolar do doutorado em andamento;
 - 3.1.4 Comprovante de aprovação no exame de qualificação, se aplicável;
 - 3.1.5 Currículo Lattes atualizado;
 - 3.1.6 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências definidas no item 2.1.8.
 - 3.1.7 Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt Informação e Tecnologia (Processo 88887.310265/2018-00), na execução das atividades.
 - 3.1.8 Carta do (a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado, com a previsão de defesa da tese, justificando a importância do estágio e demonstrando potencial de interação técnico-científica com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em consonância com o projeto CAPES/PrInt (Processo 88887.310265/2018-00);
 - 3.1.9 Carta do(a) co-orientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
 - 3.1.10 Projeto de pesquisa contendo plano de atividades, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt Informação e Tecnologia.
- 3.2** O projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas) deve conter informações a respeito do orientador no Brasil e no exterior, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.
- 3.3** A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento

para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria CAPES 289 de 2018, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação, os itens e pesos que constam na tabela abaixo:

Ordem/Peso	Critério avaliado
60%	Plano de atividades com exposição do alinhamento do projeto com a temática do projeto CAPES/PrInt Projeto “Informação e tecnologia”, com a instituição de destino e com o trabalho do supervisor estrangeiro.
40%	Produção científica do candidato nos últimos três anos, conforme Ficha de Avaliação constante no Anexo 02 (ao candidato com a maior pontuação será atribuída a nota 10 e os demais terão nota proporcional).

4.2 No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) cujo Plano de Atividades demonstrar maior alinhamento à temática do projeto CAPES/PrInt “Informação e Tecnologia”.

4.3 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5. RESULTADO FINAL

5.1 A classificação preliminar dos(as) candidatos(as) será divulgada até **dia 06 de novembro de 2020**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail infoetec.printufla@gmail.com, em até 02 dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3 O resultado final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **10 de novembro de 2020**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Grupo Gestor Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Lia Rejane Silveira Reiniger
Coordenadora do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ANEXO 01

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2020

Nome do candidato: _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Orientador: _____

Programa: _____

Tema: _____

Instituição de Destino: _____

Coorientador Exterior: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2020

Nome do candidato: _____

PRODUÇÃO ACADÊMICA				
Item	Pontuação	Quantidade	Pontos	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área	10 por artigo			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área	8,5 por artigo			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área	7 por artigo			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área	3 por artigo			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área (limitado a 10)	1 por trabalho			
Autoria de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	10 por livro			
Autoria de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	5 por capítulo			
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	2,5 por livro			
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1,25 por capítulo			
Patentes licenciadas de qualquer natureza	10 por patente			
Patentes depositadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por patente			
Softwares licenciados de qualquer natureza	10 por software			
Softwares registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por software			
TOTAL				

MATERIAIS INTELIGENTES

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de cotas de bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização, subprojeto Materiais Inteligentes (Processo 88881.310412/2018-01), com saída prevista para o ano corrente, descritas no quadro a seguir:

Temática		Quantidade disponível	Período
Linha 1	Física da Matéria Condensada: Estados Eletrônicos em Sistemas Bidimensionais	1 (uma)	10 meses
Linha 2	Biomateriais aplicados em Odontologia	3 (três)	10 meses

1.2 As **04 cotas previstas** terão **duração de 10 meses cada** e seus períodos de indicação e de início da bolsa estão no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#).

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados no **PPG em Ciências Odontológicas e no PPG em Física**, vinculados a pesquisadores integrantes do Projeto aprovado pela UFSM no Programa CAPES PrInt e atendendo aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 2.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;
- 2.1.4 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- 2.1.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 2.1.6 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- 2.1.7 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.
- 2.1.9 Possuir proficiência em língua estrangeira, até o ato da implementação da bolsa junto à CAPES, com nível mínimo e validade constante do [Anexo XII do Edital nº](#)

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, para o Projeto Materiais Inteligentes, poderão se inscrever no período de **07 de outubro de 2020 até 19 de outubro de 2020**, através do endereço eletrônico smart.materials@ufsm.br indicando a linha pretendida conforme quadro do item 1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

- 3.1.1 Cópia do comprovante de matrícula contendo histórico do doutorado;
- 3.1.2 Cópia atualizada do Currículo Lattes;
- 3.1.3 Cópia atualizada do Currículo Lattes do orientador no Brasil, constando a produção bibliográfica dos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.1.4 Currículo do orientador pretendido no exterior, constando a produção bibliográfica dos últimos 5 (cinco) anos;
- 3.1.5 Projeto de pesquisa contendo plano de atividades, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt Materiais Inteligentes;
- 3.1.6 Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88881.310412/2018- 01) na execução das atividades.

3.2 O projeto de pesquisa (máximo de 10 páginas) deve conter informações a respeito do orientador no Brasil e no exterior, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.3 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria CAPES 289 de 2018, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.4 O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela abaixo:

Ordem	Peso	Critério avaliado
1º	3,00	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto Materiais Inteligentes CAPES/PrInt 88881.310412/2018-01.
2º	3,00	Produção científica do orientador do candidato no exterior.
3º	2,00	Produção científica do candidato.
4º	2,00	Produção científica do orientador do candidato no Brasil (A produção científica será representada pelo somatório dos índices JCR das publicações indexadas mais o número total de publicações (contam como publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes) dos últimos 5 anos.)

4.2 Será utilizado como critério de desempate, o maior somatório dos índices JCR.

4.2 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5. RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade e por objetivo (quando couber) será divulgada até dia **23 de outubro de 2020**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail smart.materials@ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação do resultado.

5.3 O resultado final será divulgado até o dia **28 de outubro de 2020**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as)suplentes.

6.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Grupo Gestor Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Ernesto Schulz Lang
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

MEMÓRIA E TECNOLOGIAS

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga(s) de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº 41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização com título e objetivos descritos no quadro a seguir:

Título do sub-projeto	Memória e tecnologias
Resumo	<p>Este projeto de cooperação internacional enfatiza as questões relativas à memória no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias empregadas para coletá-la, armazená-la, recuperá-la e difundi-la. Uma preocupação central neste projeto é o exame de tecnologias que promovam o desenvolvimento sustentável. Na sociedade contemporânea a memória se apresenta sob diferentes tipos: trata-se da memória pessoal, da memória cultural, da memória social, da memória laboral, da memória ecológica. Ela também se apresenta manifesta sob diferentes formas, seja sob o aspecto visível das paisagens urbanas e rurais, seja na memória de agricultores, seja sob a forma de Centros de Documentação e Memória, e do tratamento de arquivos físicos e digitais que os compõem. O projeto também visa o exame de questões de caráter mais conceitual, tais como a natureza e o papel da memória na aquisição e transmissão do conhecimento humano.</p>
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Consolidar a inserção de docentes em redes internacionais de pesquisa visando, sobretudo, o exame de questões de caráter conceitual relativas à memória e à tecnologia.- Desenvolver projetos de cooperação internacional com foco nas questões relativas à memória no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias.- Formar futuros pesquisadores com conhecimento e visão para o desenvolvimento de pesquisas sobre a produção do conhecimento e da memória, na contemporaneidade.- Desenvolver, implementar e compartilhar novos conhecimentos e metodologias com foco nas questões relativas à memória no âmbito da Sociedade Informacional e das diferentes tecnologias empregadas.

1.2 As cotas previstas tem duração de 06 meses cada e seus períodos de indicação e de início da bolsa estão no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#).

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados no **PPGs em Geografia da UFSM**, reconhecido pela CAPES, vinculados a pesquisadores integrantes do Projeto aprovado pela UFSM no Programa CAPES/PrInt e atendendo aos seguintes requisitos, conforme Portaria CAPES 289 de 2018:
- 2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
 - 2.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
 - 2.1.3 Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado no Brasil reconhecido pela Capes;
 - 2.1.4 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
 - 2.1.5 Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
 - 2.1.6 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
 - 2.1.7 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
 - 2.1.8 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.
 - 2.1.9 Possuir proficiência em língua estrangeira, até o ato da inscrição, com nível mínimo e validade conforme constante do [Anexo XII do Edital nº 41/2017-CAPES/PrInt](#), (e suas atualizações disponíveis em [CAPES/PrInt](#)).

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior no âmbito do Programa CAPES/PrInt, para o Projeto “Memória e Tecnologias”, poderão se inscrever até o dia **13 de outubro de 2020**, através do endereço eletrônico **memoria.tecnologias@gmail.com**, indicando o objetivo pretendido conforme quadro do item 1.1 no título da mensagem e anexando obrigatoriamente todos os seguintes documentos:

- 3.1.1 Cópia do comprovante de matrícula contendo histórico do doutorado;
- 3.1.2 Cópia atualizada do Currículo Lattes;
- 3.1.3 Projeto de pesquisa contendo plano de atividades, a ser desenvolvido no exterior dentro da temática do projeto CAPES/PrInt Memória e Tecnologias;
- 3.1.4 Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88881.310246/2018-01) na execução das atividades;
- 3.1.5 Cópia da carteira de identidade e CPF.

3.2 O projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas) deve conter informações a respeito do orientador no Brasil e no exterior, objetivos, metas, justificativa, metodologia e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio.

3.3 O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades, conforme modelo exigido pela CAPES.

3.4 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria CAPES 289 de 2018, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela a seguir:

Ordem	Critério avaliado
1º	Nota do projeto de pesquisa, levando em conta o alinhamento do projeto e plano de atividades com a temática do projeto CAPES/PrInt Memória e Tecnologias.
2º	Produção científica do candidato – representada pelo somatório dos índices JCR ou qualis CAPES mais recente, das publicações e número de publicações (contam como publicações artigos nacionais e internacionais, livros, capítulos de livros e patentes).
3º	Situação do histórico escolar do aluno.

4.2 Será utilizado como critério de desempate, o maior somatório dos índices JCR ou Qualis CAPES mais recente.

4.3 A comissão de seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5. RESULTADO FINAL

5.1 A classificação final dos candidatos(as) por ordem de prioridade e por objetivo (quando couber) será divulgada até dia **15 de outubro de 2020**, através do site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM e dos Programas de Pós-Graduação integrantes do Projeto Memória e Tecnologias.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail **memoria.tecnologias@gmail.com**, em até 24 horas após a divulgação do resultado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Grupo Gestor Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Cesar de David
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

RECURSOS ENERGÉTICOS

1. FINALIDADE

1.1 Para preenchimento de vaga(s) de Doutorado Sanduíche no Exterior, no âmbito do projeto CAPES PrInt aprovado na UFSM, regido pelo Edital nº 41/2017 – Programa Institucional de Internacionalização (Processo 88887.310201/2018-00 UFSM), nos temas descritos no quadro a seguir:

Bolsas	PPG	Tema
01 (vigência de 06 meses)	Engenharia Elétrica	Recursos Energéticos
01 (vigência de 12 meses)	Meteorologia	Aplicações Meteorológicas em Energia e Meio Ambiente

1.2 Os períodos de indicação e de início da bolsa serão conforme o disposto no [Ofício Circular nº 007/2020-CGBP/DRI/CAPES](#).

1.3 As bolsas concedidas consistem em pagamento de mensalidades e auxílios, efetuado diretamente na conta bancária do bolsista pela agência de fomento, conforme valores disponíveis na [Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020](#).

1.4 No caso do número de candidatos(as) contemplados(as) ser inferior ao da oferta de bolsas por tema, as mesmas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) suplentes do outro tema ou concedido período maior de meses para os selecionados incluindo candidatos(as) aprovados na mesma modalidade e com bolsa ainda não implementada em editais anteriores do Projeto Recursos Energéticos, com re-adequação do Plano de Atividades, e desde que a vigência da bolsa não seja superior a 12 meses.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Alunos(as) de doutorado regularmente matriculados nos cursos de doutorado do programa de pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) e programa de pós-graduação em Meteorologia (PPGMET) da UFSM, e atendendo aos seguintes requisitos:

- 2.1.1 Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- 2.1.2 Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- 2.1.3 Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal.
- 2.1.4 Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente.
- 2.1.5 Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regular do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese.
- 2.1.6 Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- 2.1.7 Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano de doutorado, até o momento da implementação da bolsa.

- 2.1.8 Possuir proficiência em língua estrangeira, até o ato da inscrição, com nível mínimo e validade conforme constante do [Anexo XII do Edital nº 41/2017-CAPES/PrInt](#), (e suas atualizações disponíveis em [CAPES/PrInt](#)).
- 2.1.9 Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Os(as) candidatos(as) à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior poderão se inscrever no período de **05/10/2020 até o dia 19/10/2020**, através do endereço eletrônico ppgee@ufsm.br, com confirmação de recebimento, anexando todos os documentos iniciais obrigatórios em formato PDF:

- 3.1.1 Requerimento de inscrição (anexo 01).
- 3.1.2 Ficha de avaliação (anexo 02).
- 3.1.3 Comprovante de matrícula contendo o histórico do doutorado.
- 3.1.4 Comprovante de aprovação no exame de qualificação, se aplicável.
- 3.1.5 Currículo Lattes atualizado.
- 3.1.6 Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências definidas no item 2.1.8.
- 3.1.7 Manifestação de interesse do(a) coordenador(a) ou membro da equipe de projeto aprovado no âmbito do Programa CAPES/PrInt (Processo 88887.310201/2018-00), na execução das atividades.
- 3.1.8 Carta do(a) orientador(a) brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas, em consonância com o projeto CAPES/PrInt (Processo 88887.310201/2018-00).
- 3.1.9 Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira.
- 3.1.10 Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, que deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado, vinculado à instituição estrangeira participante do projeto CAPES/PrInt (Processo 88887.310201/2018-00).

3.2 Projeto de pesquisa (máximo de 10 folhas), contendo objetivos, metas, justificativa, metodologia, cronograma de atividades e resultados esperados, assim como a forma de acompanhamento das metas a serem obtidas durante o estágio, devendo ser redigido em língua portuguesa ou inglesa.

3.3 O candidato(a) deverá enviar em até 30 dias após seu retorno ao Brasil um relatório com os resultados obtidos em concordância com os objetivos e indicadores descritos no projeto de pesquisa e plano de atividades, conforme modelo exigido pela CAPES.

3.4 A inscrição pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no Exterior da Capes (Portaria CAPES 289 de 2018, ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 Serão considerados como critérios de avaliação os itens e a ordem que consta na tabela a seguir:

Peso	Critérios de Avaliação por Tema
30 %	Projeto de pesquisa, considerando a aderência com o projeto CAPES/PrInt Recursos Energéticos da UFSM (média das notas atribuídas de 0 a 10)
50 %	Produção científica do(a) candidato(a): de acordo com a Ficha de Avaliação (a maior pontuação será atribuída a nota 10 e as demais terão nota proporcional)
20 %	Exame de qualificação de doutorado (será atribuída a nota 10 para os que tiverem aprovação e a nota 0 para os que não tiverem)

4.2 No caso de empate, terá prioridade o(a) candidato(a) com maior nota na produção científica.

4.3 A Comissão de Seleção será composta por no mínimo três membros, sendo o Coordenador(a) do Projeto (ou um indicado(a) por este e pertencente a equipe do projeto CAPES PrInt), um representante discente dos pós-graduandos (aluno(a) de doutorado) e um(a) avaliador(a) externo ao programa de pós-graduação.

5. RESULTADO FINAL

5.1 O resultado preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as) será divulgado até o dia **26 de outubro de 2020**, através do site da Pró Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFSM.

5.2 Recursos ao resultado final devem ser dirigidos à Comissão de Seleção, através do e-mail ppgee@ufsm.br, em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.

5.3 O resultado final será divulgado até o dia **30 de outubro de 2020**.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão providenciar a documentação completar que será solicitada pela CAPES, e assinar o Termo de Compromisso e Aceitação da Bolsa.

6.2 No caso de não implementação da bolsa, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) suplentes.

6.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção e, em segunda instância, pelo Grupo Gestor Programa CAPES/PrInt da UFSM.

Daniel Pinheiro Bernardon
Coordenador do Projeto

Paulo Renato Schneider
Pró-Reitor

ANEXO 01

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2020

Nome do candidato: _____

Registro ORCID: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Orientador: _____

Programa: _____

Tema: _____

Instituição de Destino: _____

Coorientador Exterior: _____

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____

ANEXO 02

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – CAPES/PRINT 2020

Nome do candidato: _____

PRODUÇÃO ACADÊMICA				
Item	Pontuação	Quantidade	Pontos	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1 na área	10 por artigo			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2 na área	8,5 por artigo			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1 na área	7 por artigo			
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2 na área	3 por artigo			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos na área (limitado a 10)	1 por trabalho			
Autoria de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	10 por livro			
Autoria de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	5 por capítulo			
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Internacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	2,5 por livro			
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico Nacionais com ISBN (que não são didáticos e/ou literários) publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial	1,25 por capítulo			
Patentes licenciadas de qualquer natureza	10 por patente			
Patentes depositadas junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por patente			
Softwares licenciados de qualquer natureza	10 por software			
Softwares registrados junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)	5 por software			
TOTAL				